

RELAT-GDJC - 1682023

Código de validação: 578F215D01

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA - 2023 SÃO LUÍS - VARA ESPECIAL COLEGIADA DOS CRIMES ORGANIZADOS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS

Em 7/12/2023, por designação do Corregedor-Geral da Justiça do Maranhão, o Juiz Auxiliar da Corregedoria, Dr. ALISTELMAN MENDES DIAS FILHO, realizou Correição Ordinária no(a) VARA ESPECIAL COLEGIADA DOS CRIMES ORGANIZADOS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS, que tem o Dr. MARCELO ELIAS MATOS E OKA como juiz Coordenador, com o objetivo de corrigir e prevenir inconsistências na prestação do serviço da Justiça na unidade, orientando e fiscalizando permanentemente a atividade jurisdicional. Para tanto, determinou a coleta de informações processuais diretamente da base de dados, bem como coletou informações prestadas pela serventia judicial da unidade, o que passa a relatar:

1 IDENTIFICAÇÃO DA EQUIPE CORRECIONAL

CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA	DESEMBARGADOR JOSÉ DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO
JUIZ AUXILIAR DA CORREGEDORIA	Dr. ALISTELMAN MENDES DIAS FILHO
EQUIPE	Servidores: <ul style="list-style-type: none">• ANIE GRAZIELA OLIVEIRA SANTOS• KARINNY BORSOI BARROS SILVA• PAULO SERGIO LEMOS DE OLIVEIRA• SAMILE SEKEFF SIMÃO ALMEIDA PEREIRA• VALBERTO PESSOA COSTA FILHO

2 IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE CORREACIONADA

2.1 INSTALAÇÕES FÍSICAS

NOME DO FÓRUM	Fórum Desembargador Sarney Costa
ENDEREÇO	Avenida Professor Carlos Cunha, s/nº, Calhau, São Luís/MA - CEP: 65.076-820
SITUAÇÃO DO IMÓVEL	Própria
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	Atende à demanda dos servidores



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

QUALIDADE DA INTERNET

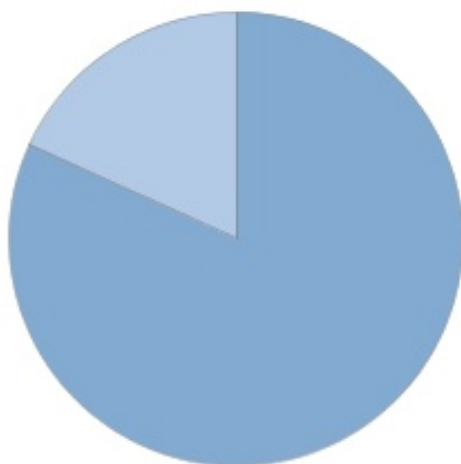
Satisfatória



3 AVALIAÇÃO DO ACERVO

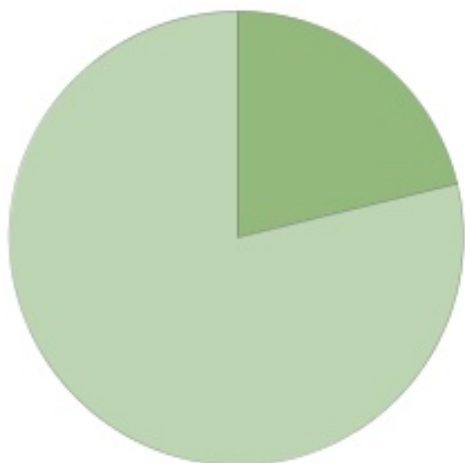
3.1 ACERVO QUANTITATIVO

Acervo Total: 1084



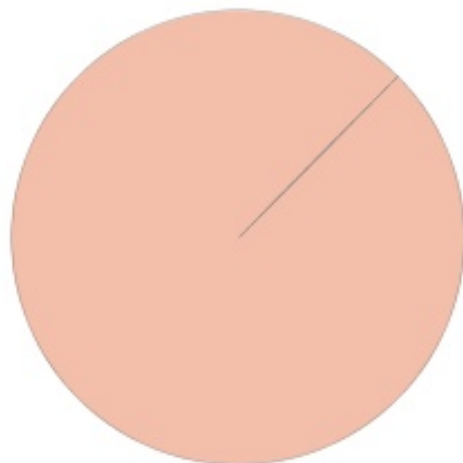
● Conhecimento	- 880	- 81%
● Execução	- 204	- 18%

Conhecimento: 880



● Julgados	- 188	- 21%
● Não julgados	- 692	- 78%

Execução: 204



● Criminal	- 204	- 100%
● Não Criminal	- 0	- 0%

3.1.1 ACERVO POR SISTEMA

SISTEMA	TOTAL
PJE	1150
TOTAL	1150

*Dados coletados em 30/11/2023



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

3.1.2 INCONSISTÊNCIA DO ACERVO

ITEM	TOTAL
Processos sem assunto	72
Classe a corrigir	0
Processos sem classe cadastrada	0
Processos sem nome de parte e/ou documento	0
Movimento de julgamento sem complemento	6
TOTAL	78

*Dados coletados em 30/11/2023

3.1.3 DESTAQUE DO ACERVO

TIPO	TOTAL	(+50 DIAS)	(+100 DIAS)
Transitados não baixados	22	22	22
Julgados não transitados	369	362	350
Não Julgados	193	165	141
TOTAL	584	549	513

*Dados coletados em 30/11/2023

3.1.4 PROCESSOS CONCLUSOS

	TOTAL	(+50 DIAS)	(+100 DIAS)
Execução criminal	29	0	0
Conhecimento criminal	93	13	6
TOTAL	122	13	6

*Dados coletados em 30/11/2023

3.1.5 PROCESSOS AGUARDANDO MOVIMENTAÇÃO NA SECRETARIA JUDICIAL

COMPETÊNCIA	TOTAL	(+50 DIAS)	(+100 DIAS)	% (+100 DIAS)
Criminal	378	43	3	0.7936508
TOTAL	378	43	3	

*Dados coletados em 30/11/2023

3.1.6 PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO

	TOTAL	(+50 DIAS)	(+100 DIAS)
CONHECIMENTO	880	853	828
Conhecimento - não julgados	292	271	251
EXECUÇÃO	204	144	123
Execução - não julgados	43	27	17
TOTAL	1084	997	951

*Dados coletados em 30/11/2023

3.1.7 ACERVO QUE NÃO ADMITE JULGAMENTO

	TOTAL
Procedimentos Administrativos	0
Procedimentos Investigatórios	117
Cartas Precatórias	11
Execução Criminal	0
TOTAL	128

*Dados coletados em 30/11/2023

3.1.8 ACERVO SUSPENSO

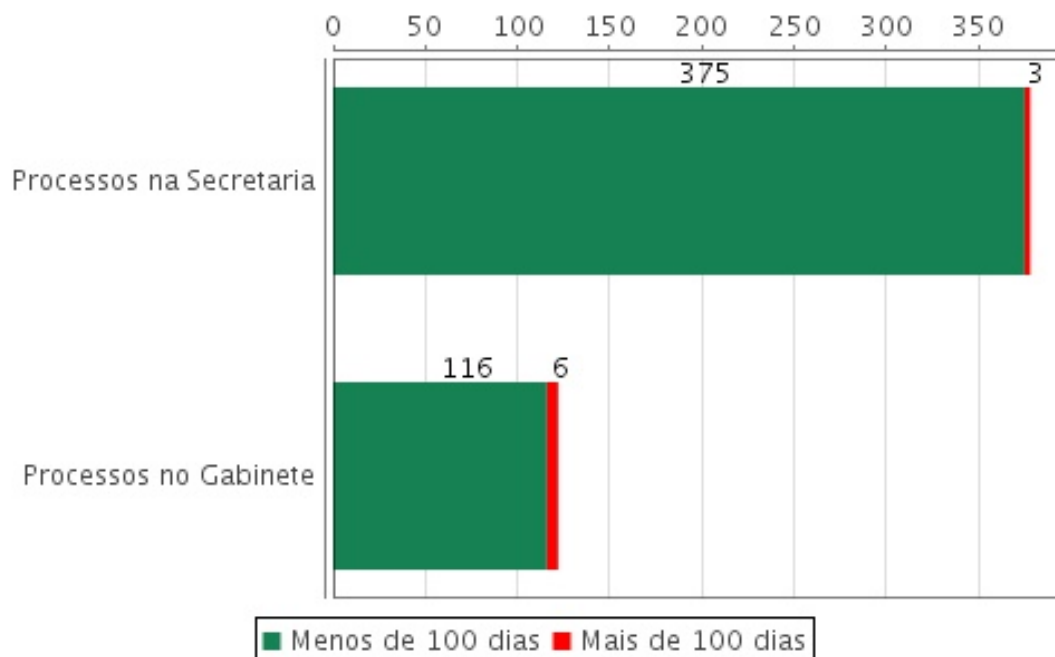
TIPO	TOTAL	(+50 DIAS)	(+100 DIAS)
Criminal	510	474	460
TOTAL	510	474	460

*Dados coletados em 30/11/2023

3.1.9 DIVISÃO DO ACERVO NA UNIDADE



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores



3.2 ACERVO QUALITATIVO

3.2.1 ACERVO TOTAL POR COMPETÊNCIA - TOP 10

COMPETÊNCIA	TOTAL
Crimes envolvendo atividades de organização criminosa	666
Crimes de competência do Juiz Singular	409
Central de Inquéritos e Custódia da Comarca da Ilha de São Luís	4
Crimes Contra a Ordem Tributária e/ou Econômica e Relações de Consumo	2
Crimes Contra a Relação de Consumo e/ou Tipificados no CDC	2
Crimes de Competência do Tribunal do Júri	1
TOTAL	1084

*Dados coletados em 30/11/2023

3.2.2 PROCESSOS AGUARDANDO MOVIMENTAÇÃO NA SECRETARIA POR CLASSE - TOP 10

CLASSE	TOTAL	(+50 DIAS)	(+100 DIAS)	% (+100 DIAS)
AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO	172	11	1	0.0
INQUÉRITO POLICIAL	55	8	0	0.0
RESTITUIÇÃO DE COISAS APREENDIDAS	27	6	0	0.0
PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL (PIC-MP)	22	0	0	0.0
PEDIDO DE QUEBRA DE SIGILO DE DADOS E/OU TELEFÔNICO	20	2	1	0.0
PETIÇÃO CRIMINAL	13	6	0	0.0
AÇÃO PENAL DE COMPETÊNCIA DO JÚRI	10	0	0	0.0
PEDIDO DE PRISÃO PREVENTIVA	10	0	0	0.0
PEDIDO DE BUSCA E APREENSÃO CRIMINAL	8	1	0	0.0
CARTA PRECATÓRIA CRIMINAL	8	1	0	0.0
TOTAL	345	35	2	

*Dados coletados em 30/11/2023

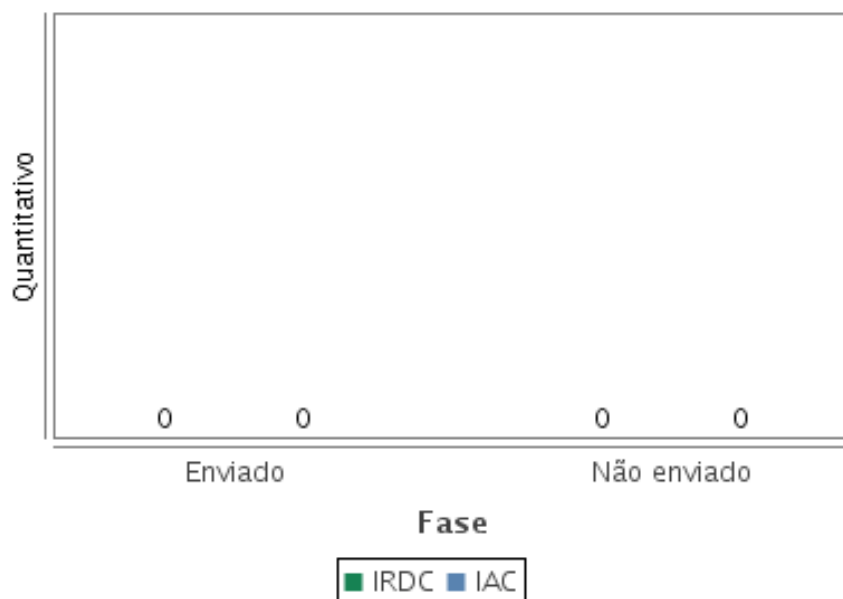


3.2.3 PROCESSOS AGUARDANDO MOVIMENTAÇÃO - POR TIPO DE ÚLTIMO MOVIMENTO - TOP 10

ÚLTIMO MOVIMENTO	TOTAL
Expedição de Comunicação eletrônica.	77
Juntada de certidão	57
Juntada de petição	44
Proferido despacho de mero expediente	26
Juntada de Certidão	9
Mandado devolvido entregue ao destinatário	9
Juntada de termo	8
Juntada de parecer de mérito (mp)	7
Disponibilizado no DJ Eletrônico em 15/12/2023	5
Distribuído por sorteio	4
TOTAL	246

*Dados coletados em 30/11/2023

3.2.4 PROCESSOS IDENTIFICADOS COM IRDR E IAC (QUANTITATIVO) IRDR x IAC



3.2.5 MAIORES LITIGANTES POR POLO (ATIVO/PASSIVO)

POLO ATIVO	TOTAL
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO	817
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO	401
MINISTÉRIO PÚBLICO	47
O ESTADO	44
DEPARTAMENTO DE COMBATE AO CRIME ORGANIZADO	42
A COLETIVIDADE	35
MINISTÉRIO PÚBLICO	24
ESTADO DO MARANHÃO	22

POLO PASSIVO	TOTAL
SIGILOSO	65
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO	60
A APURAR	21
DEPARTAMENTO DE COMBATE AO CRIME ORGANIZADO	16
MINISTÉRIO PÚBLICO	15
Ministério Público	13
ARMANDERSON DOS ANJOS ROCHA	13
GLAUSTO PAULINO SETUBAL DA CUNHA E SILVA	12



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

COLETIVIDADE	18
ESTADO	17
TOTAL	1467

*Dados coletados em 30/11/2023

GIVALDO DAS CHAGAS VERAS	9
AGENCIA ESTADUAL DE MOBILIDADE URBANA - MOB	9
TOTAL	233

*Dados coletados em 30/11/2023

3.2.6 ACERVO MAIS ANTIGO EM TRAMITAÇÃO - TOP 10

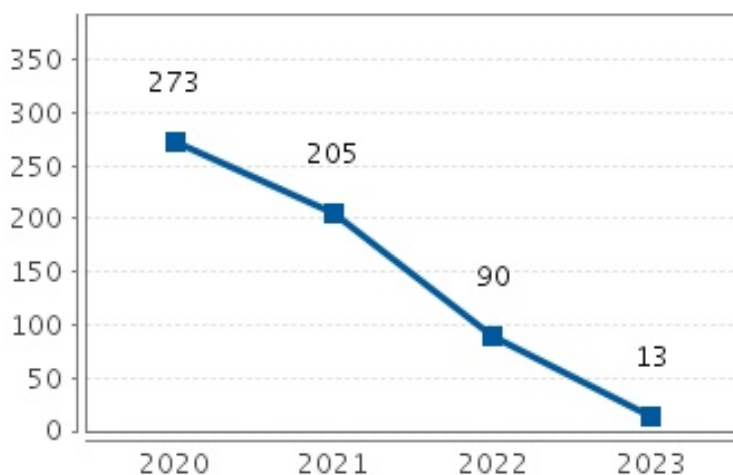
PROCESSO	DATA DA ABERTURA
0001272-81.1997.8.10.0001	24/02/1997
0005356-86.2001.8.10.0001	09/04/2001
0006989-35.2001.8.10.0001	10/05/2001
0009856-98.2001.8.10.0001	03/07/2001
0015003-73.2001.8.10.0141	04/10/2001
0018265-63.2001.8.10.0001	07/12/2001
0002623-16.2002.8.10.0001	20/02/2002
0003457-19.2002.8.10.0001	04/03/2002
0008253-53.2002.8.10.0001	10/05/2002
0011137-55.2002.8.10.0001	02/07/2002

*Dados coletados em 30/11/2023

4 EFICIÊNCIA DA UNIDADE

4.1 TEMPO MÉDIO DA INICIAL ATÉ A SENTENÇA (ÚLTIMOS 4 ANOS) - (JUSTIÇA EM NÚMEROS)

Tempo Médio de Julgamento

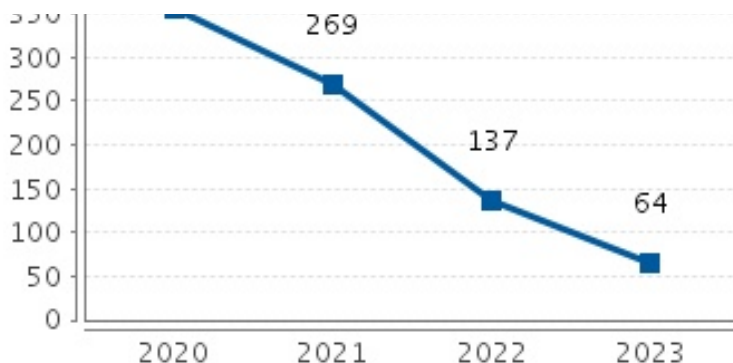


4.2 TEMPO MÉDIO DA INICIAL ATÉ A BAIXA (ÚLTIMOS 4 ANOS) - (JUSTIÇA EM NÚMEROS)

Tempo Médio de Baixa

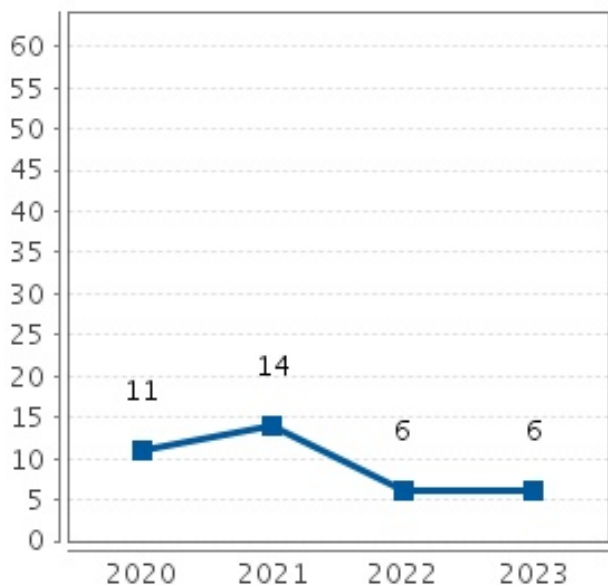


PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juizes Corregedores

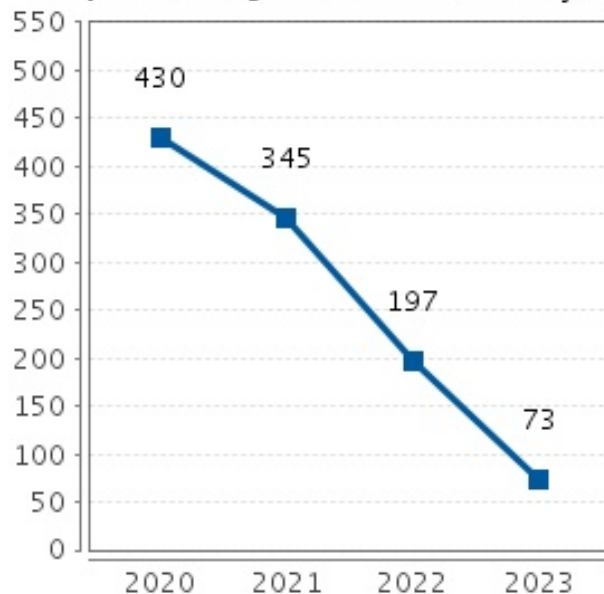


4.3 TEMPO MÉDIO DE DURAÇÃO DOS PROCESSOS NO GABINETE (CONCLUSÃO) E SECRETARIA JUDICIAL (AGUARDANDO MOVIMENTAÇÃO)

Tempo Médio de Conclusão

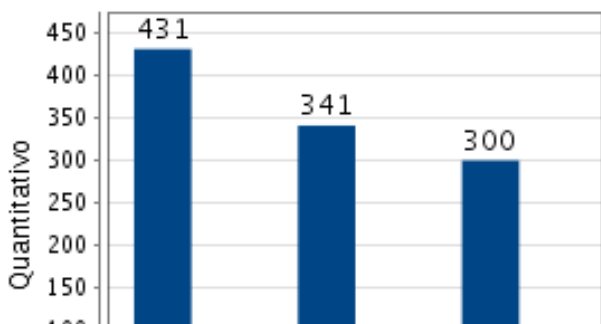


Tempo Médio Aguardando Movimentação



4.4 ÍNDICE DE CONCILIAÇÃO NA UNIDADE

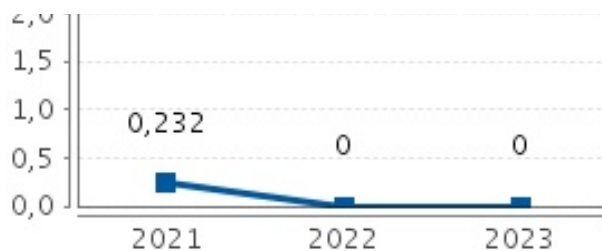
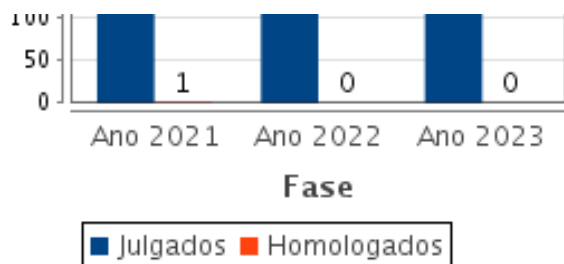
Julgados x Homologados



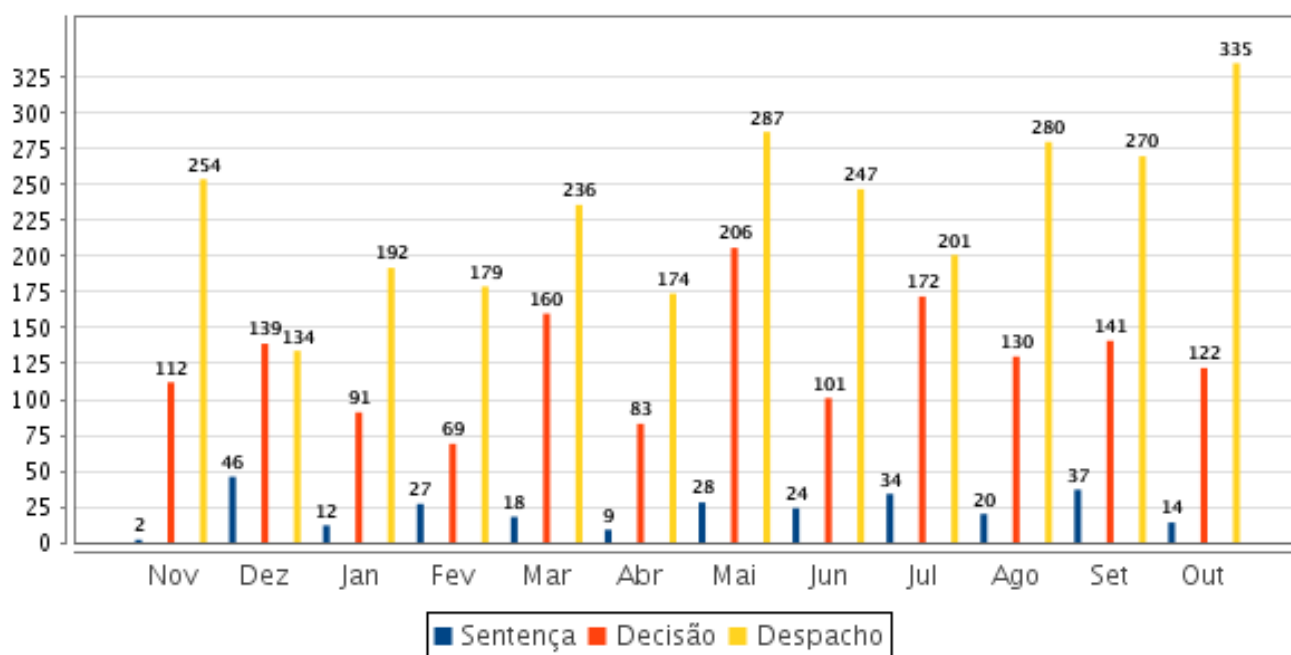
Índice de Conciliação



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juizes Corregedores



4.5 DESEMPENHO - PRODUTIVIDADE NA UNIDADE



4.6 HISTÓRICO DE AUDIÊNCIAS DESIGNADAS, REALIZADAS, NÃO JUSTIFICADAS, CANCELADAS, NÃO REALIZADAS, REDESIGNADAS (NOS ÚLTIMOS VINTE E QUATRO MESES)

Período: Novembro/2021 a Outubro/2022													
Audiências	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Total
Designadas	22	6	5	17	20	24	32	26	20	30	31	26	259
Realizadas	17	2	0	9	17	20	22	23	17	24	26	25	202
Não Justificadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Canceladas	1	0	1	0	0	1	2	0	0	1	2	1	9
Não realizadas	4	3	4	8	3	3	4	1	2	3	1	0	36
Redesignadas	0	1	0	0	0	0	1	0	1	1	1	0	5

Período: Novembro/2022 a Outubro/2023													
Audiências	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Total
Designadas	27	13	12	15	26	22	20	21	15	27	23	29	250
Realizadas	23	12	12	15	24	20	18	21	13	25	21	26	230
Não Justificadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0



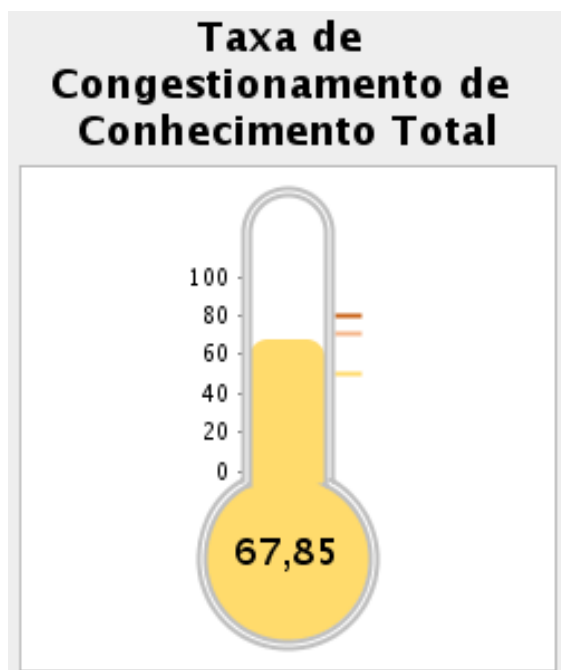
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juizes Corregedores

Canceladas	0	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1	3
Não realizadas	1	0	0	0	1	0	1	0	0	1	0	1	5
Redesignadas	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2

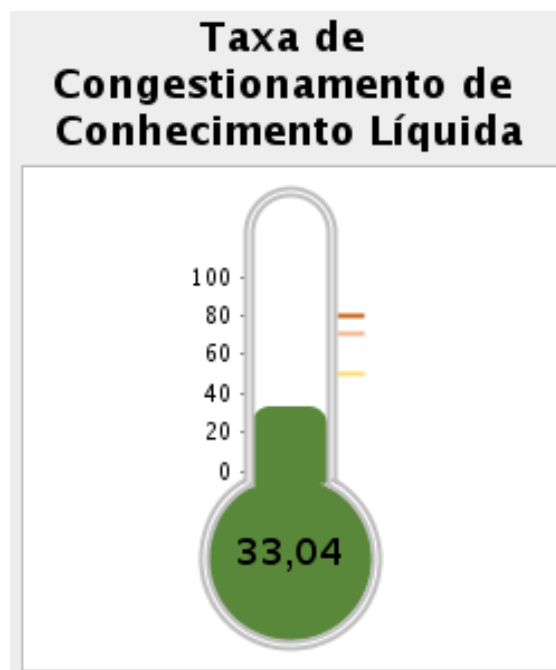
4.7 DESEMPENHO - PRODUTIVIDADE DA SECRETARIA JUDICIAL (ÚLTIMOS 12 MESES)

Tipo de Movimento	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Total
APENSAMENTO (135)	31	13	23	44	62	30	33	15	27	21	22	39	360
ATO ORDINATÓRIO (11383)	0	0	0	0	1	1	1	0	0	0	2	12	17
CONCLUSÃO (51)	598	239	284	272	372	262	465	317	344	419	385	493	4450
DEFINITIVO (246)	40	49	33	61	92	58	96	52	54	95	85	121	836
DOCUMENTO (12270)	18	23	18	22	46	11	32	16	14	38	219	31	488
DOCUMENTO (581)	1357	730	758	961	1419	989	1461	1219	1138	1439	1418	1521	14410
ENVIO AO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO (810004)	325	188	55	115	183	116	146	130	218	149	174	218	2017
EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTO (60)	478	236	321	425	520	403	502	490	504	504	595	647	5625
MANDADO (106)	232	44	67	113	167	93	190	160	149	140	151	186	1692
MERO EXPEDIENTE (11010)	71	39	27	23	59	36	15	6	94	86	112	103	671
PETIÇÃO (85)	254	49	80	129	193	134	196	175	156	146	155	194	1861
REDISTRIBUIÇÃO (36)	65	55	53	66	81	71	98	72	70	92	67	122	912
Total	3469	1665	1719	2231	3195	2204	3235	2652	2768	3129	3385	3687	33339

4.8 TAXAS DE CONGESTIONAMENTO DE CONHECIMENTO E EXECUÇÃO



Nível 1 - Taxa de congestionamento menor ou igual a 50%.
 Nível 2 - Taxa de congestionamento maior que 50% e menor ou igual a 70%.
 Nível 3 - Taxa de congestionamento maior que 70% e menor ou igual a 80%.



Nível 1 - Taxa de congestionamento menor ou igual a 50%.
 Nível 2 - Taxa de congestionamento maior que 50% e menor ou igual a 70%.
 Nível 3 - Taxa de congestionamento maior que 70% e menor ou igual a 80%.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

Nível 4 - Taxa de congestionamento maior que 80%.

Nível 4 - Taxa de congestionamento maior que 80%.



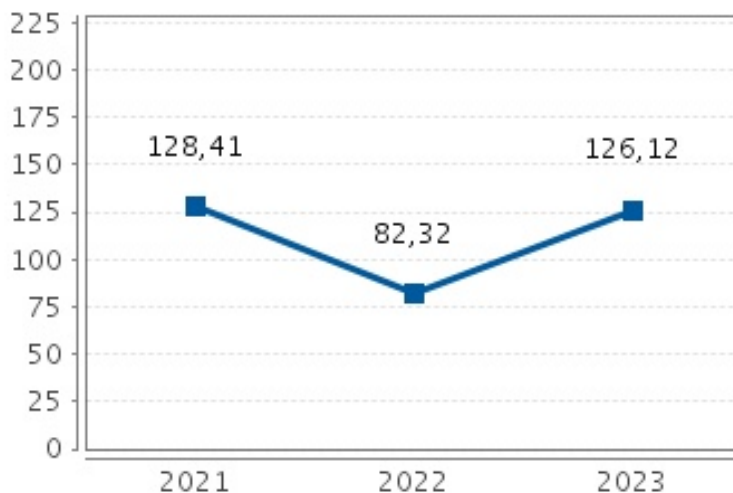
Nível 1 - Taxa de congestionamento menor ou igual a 50%.
 Nível 2 - Taxa de congestionamento maior que 50% e menor ou igual a 70%.
 Nível 3 - Taxa de congestionamento maior que 70% e menor ou igual a 80%.
 Nível 4 - Taxa de congestionamento maior que 80%.



Nível 1 - Taxa de congestionamento menor ou igual a 50%.
 Nível 2 - Taxa de congestionamento maior que 50% e menor ou igual a 70%.
 Nível 3 - Taxa de congestionamento maior que 70% e menor ou igual a 80%.
 Nível 4 - Taxa de congestionamento maior que 80%.

4.9 ÍNDICE DE ATENDIMENTO À DEMANDA

Índice de Atendimento à Demanda



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

5. GERENCIAL DA UNIDADE

5.1 METAS CNJ

	Meta 1	Meta 2	Meta 4	Meta 6	Meta 8 - Feminicídio	Meta 8 - Violência Doméstica	Meta 11	Meta 12
PERCENTUAL DE CUMPRIMENTO	101.27	119.55	138.89	90.91	0.0	185.71	0.0	0.0

5.2 DESEMPENHO DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

Oficial de Justiça	Mandados Expedidos	Sem Devolução (+ de 30 dias)	Sem Devolução (+ de 100 dias)
OUTROS	5972	13	4
Total	5972	13	4

5.3 DESTAQUES

	TOTAL	+ de 100 dias
Processos relacionados a feminicídio e à violência doméstica e familiar contra mulher	13	1
Processos de competência do Tribunal do Júri	1	0
Petições iniciais distribuídas sem o primeiro despacho	33	1
Carta Precatória ou de Ordem distribuídas e não cumpridas	15	0
Processos envolvendo crime contra a Administração Pública	85	15
Inquérito Policial sem recebimento da denúncia	74	4
TOTAL	221	21

5.4 SISTEMAS UTILIZADOS NA UNIDADE - SITUAÇÃO

SISTEMA	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
DIGIDOC	Regular	Manter visualização diária do sistema.
RENAJUD	-	-
INFOJUD	-	-
INFOSEG	-	-
SISBAJUD	-	-
SIEL	-	-
SEEU	Não se aplica	-
SNA	Não se aplica	-
BNMP	Regular	Manter visualização diária do sistema.
MALOTE DIGITAL	Regular	Manter visualização diária do sistema.
PJECOR	Regular	Manter visualização diária do sistema.
PJe	Regular	Manter visualização diária do sistema.
THEMIS	-	Unidade 100% virtualizada.
TERMOJURIS	Regular	Manter visualização diária do sistema.

6. RELATÓRIOS OBRIGATÓRIOS

6.1 RELATÓRIOS PARA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

	Modo de envio	Situação	Observação
Relatório Trimestral de Prisões Provisórias (Resol-CNJ nº 66 de 27/1/2009)	Ofício	-	-
Relatório anual de Correição (Ordinária ou Extraordinária) realizada pela Unidade	Internet	-	-



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

Relatório anual de Inspeção Extrajudicial realizada pela Unidade	Não se aplica	-	-
--	---------------	---	---

6.2 RELATÓRIOS OBRIGATÓRIOS AO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

	Modo de envio	Situação	Observação
Cadastro Nacional de Crianças e Adolescentes em conflito com a Lei - CNAEL (Resol-CNJ nº 77/09 e alterações)	Não enviado		
Cadastro Nacional de Inspeções em Estabelecimentos Penais - CNIEP (Resol-CNJ nº 47, de 18 de dezembro de 2007, alterada pela Resol-CNJ nº 326, de 26 de junho de 2020)	Não enviado		
Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento - SNA (Resolução-CNJ nº 289 de 14 de agosto de 2019)	Não enviado		
Sistema Nacional de Bens Apreendidos - SNBA (Resol-CNJ nº 63, de 16 de dezembro de 2008)	Internet		
Cadastro Nacional de Condenados Por Ato de Improbidade Administrativa (Resol-CNJ nº 310, de 20 de março de 2020)	Não enviado		
Sistema de Audiência de Custódia - SISTAC (Resol-CNJ nº 213, de 15 de dezembro de 2015)	Internet		
Sistema Nacional de Interceptações Telefônicas - SNCTI (Resol-CNJ nº 59, de 9 de setembro de 2008 e alterações)	Não enviado		

7 DETALHAMENTO DOS PROCESSOS DIAGNOSTICADOS

Diagnóstico	Quantidade
Ausência de certificação nos autos (expedição de carta precatória, expedição e entrega de mandado ao oficial de justiça, decurso de prazo, trânsito em julgado etc.)	1
Ausência de prática de atos ordinatórios	7
Autos pendentes de arquivamento	8
Autos pendentes de conclusão ao magistrado	5
Determinação do magistrado sem cumprimento pela secretaria	14
Paralisado na secretaria há mais de 100 (cem) dias	1
Questão processual pendente de apreciação pelo magistrado	17
Processos eletrônicos analisados	60
TOTAL GERAL	60

8 CONSTATAÇÕES DA EQUIPE CORRECIONAL



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

1 - Autos pendentes de arquivamento: 0010706-88.2020.8.10.0001, 0811240-11.2023.8.10.0060, 0816606-27.2023.8.10.0029, 0825399-39.2023.8.10.0001, 0843160-83.2023.8.10.0001, 0852250-18.2023.8.10.0001, 0854459-57.2023.8.10.0001, 0857956-79.2023.8.10.0001;

2 - Determinação do magistrado sem cumprimento pela secretaria: 0001620-81.2018.8.10.0060, 0002472-35.2011.8.10.0001, 0004145-82.2019.8.10.0001, 0005369-02.2012.8.10.0001, 0006297-69.2020.8.10.0001, 0008827-46.2020.8.10.0001, 0009200-19.2016.8.10.0001, 0010706-88.2020.8.10.0001, 0042781-64.2012.8.10.0001, 0804347-91.2023.8.10.0128, 0810211-06.2023.8.10.0001, 0825170-79.2023.8.10.0001, 0825399-39.2023.8.10.0001, 0846960-56.2022.8.10.0001;

3 - Paralisado na secretaria há mais de 100 (cem) dias: 0010706-88.2020.8.10.0001;

4 - Autos pendentes de conclusão ao magistrado: 0000655-40.2017.8.10.0060, 0007092-12.2019.8.10.0001, 0015585-17.2015.8.10.0001, 0815924-93.2022.8.10.0001, 0848670-77.2023.8.10.0001;

5 - Ausência de certificação nos autos (expedição de carta precatória, expedição e entrega de mandado ao oficial de justiça, decurso de prazo, trânsito em julgado etc.): 0009200-19.2016.8.10.0001;

6 - Ausência de prática de atos ordinatórios: 0000655-91.2015.8.10.0001, 0003375-60.2017.8.10.0001, 0004022-89.2016.8.10.0001, 0011017-21.2016.8.10.0001, 0811240-11.2023.8.10.0060, 0816606-27.2023.8.10.0029, 0819299-81.2023.8.10.0029;

7 - Questão processual pendente de apreciação pelo magistrado: 0000273-88.2021.8.10.0001, 0000574-35.2021.8.10.0001, 0000929-45.2021.8.10.0001, 0001902-97.2021.8.10.0001, 0002648-62.2021.8.10.0001, 0004143-15.2019.8.10.0001, 0005954-44.2018.8.10.0001, 0007865-23.2020.8.10.0001, 0010450-48.2020.8.10.0001, 0010954-54.2020.8.10.0001, 0013994-59.2011.8.10.0001, 0015769-31.2019.8.10.0001,



0812460-61.2022.8.10.0001,
0831510-10.2021.8.10.0001,
0859350-58.2022.8.10.0001.

0823243-49.2021.8.10.0001,
0836245-86.2021.8.10.0001,

9 CONSIDERAÇÕES DA UNIDADE CORRECIONADA

I. Otimização das atividades na Secretaria Judicial: Logo que assumi a coordenação da unidade jurisdicional reavaliei todas as funções e tarefas desempenhadas pelos servidores, para alcançar as metas dos indicadores vinculados à competência da unidade. Nessa perspectiva, as funções foram redistribuídas e direcionadas para cada servidor com aptidão reconhecida, de modo a otimizar a execução dessas atividades que mereciam maior atenção, o que refletiu positivamente na produtividade individual e, como consequência lógica, representou um implemento na prestação jurisdicional da unidade, principalmente no que se refere ao tempo de duração do processo.

II. Realização de reuniões periódicas: Com o propósito de manter a coesão das equipes de trabalho, assim que assumi a Vara Colegiada dos Crimes Organizados, seja com os demais magistrados que integram a unidade, seja com os servidores, adotando como prioridade o diálogo através da realização de reuniões periódicas com a equipe da secretaria e assessoria, para alinhar a metodologia de trabalho e corrigir os equívocos atestados no curso dos processos, bem como a adoção de ferramentas tecnológicas para a melhoria dos resultados.

III. Elaboração de relatórios periódicos de produtividade dos servidores: A partir dos dados extraídos do Sistema Jurisconsult e TermoJuris são organizados relatórios de produtividade de cada servidor, para acompanhamento das tarefas designadas e a melhoria contínua das atividades, inclusive aquelas de responsabilidade da assessoria.

IV. Elaboração de relatórios periódicos de controle processual: Da mesma forma adotou-se uma rotina de acompanhamento mensal de todo o trabalho realizado pela unidade, com destaques para os pontos positivos e negativos, cobrando-se individualmente a execução das tarefas, como forma de se garantir a continuidade dos trabalhos em tempo exíguo e reduzir ainda mais, o tempo de duração do processo, considerando a natureza e complexidade do procedimento atribuído aos crimes de organização criminosa, geralmente com mais de quatro mil páginas, dezenas de réus em cada processo, grupos de atuação e individualização de tarefas para atuação organizada.

V. Identificação e tratamento de processos prioritários: Antes do procedimento de digitalização e migração dos processos para o sistema PJE, aqueles com prioridade de tramitação que faziam parte do acervo físico da unidade era identificado com fitas adesivas vermelhas e pretas, além dos relatórios mensais. Com a implantação do PJE, a identificação passou a ser feita automaticamente, com destaque através de “etiquetas” para os processos de réus presos e de cada juiz da vara colegiada.

Por fim, alteramos o layout da secretaria judicial a fim de que todos os servidores ficassem no mesmo ambiente, facilitando a comunicação com a Secretária Judicial. Enfim, estamos em contínuo aperfeiçoamento das ferramentas utilizadas para melhoria dos serviços prestados.

9.1 ORIENTAÇÃO SOBRE A DEMANDA DA UNIDADE CORRECIONADA

Sem orientações.

10 RECOMENDAÇÕES

10.1 À SECRETARIA JUDICIAL E AOS SERVIDORES



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juizes Corregedores

ORIENTAÇÃO

Sanar as inconsistências detectadas pela equipe correccional, conferindo o tratamento adequado aos processos correccionados, em tempo razoável, dando efetividade ao disposto no art. 5º LXXVII da CF/88, que trata do princípio da razoável duração do processo, notadamente aos paralisados na secretaria judicial, que totalizam em 18/12/2023, 433 processos, **3 deles há mais de cem dias**, cabendo à unidade verificar permanentemente a existência de processos paralisados nesta condição, promovendo à devida e correta movimentação dos mesmos;

Atentar para a certificação correta de atos nos processos, no que diz respeito à expedição de documentos, decurso de prazo, tempestividade de petições, trânsito em julgado, etc;

Observar o prazo de 24h previsto no art. 96 p. único do Código de Normas da CGJMA para a conclusão dos processos ao Gabinete, atentando que a manutenção de processos no setor, sem justo motivo, é proibida;

Adotar, com mais frequência, o uso de ato ordinatório, na forma recomendada no art. 99 do Código de Normas da CGJMA c/c Provimento nº 22/2018-CGJMA (fundamentados conforme prevê o art. 2º do citado provimento e praticados sem uso de linguagem imperativa), evitando que atos sem cunho decisório fiquem a cargo do/da magistrado/magistrada, a fim de conferir celeridade aos feitos;

Observar sempre se a classe processual atribuída aos processos encontra-se na forma estabelecida pelo Conselho Nacional de Justiça, através da Resolução nº 46, de 18 de dezembro de 2007 e suas alterações, retificando-as quando houver necessidade, inclusive quanto ao assunto e demais dados definidos pelo CNJ;

Evitar paralisações injustificadas em processos aptos ao arquivamento, eis que a manutenção de processos com status "ativo", quando deveriam constar como "arquivados/baixados", impacta negativamente os indicadores da unidade, especialmente o acervo e a taxa de congestionamento de baixa;

Atentar para a incumbência de cumprir e fazer cumprir ordens e decisões judiciais, conforme dispõe o Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça, evitando paralisações injustificadas, devendo observar, nos limites da razoabilidade, os prazos para a execução dos atos judiciais, a teor do disposto no 799 do CPP;

Manter o controle permanente de fiscalização de cartas precatórias expedidas e recebidas e, decorrido o prazo de cumprimento ou a cada 3 (três) meses, expedir ofício, de forma automática, solicitando informações acerca da realização ou não da diligência deprecada (art. 99 inc. XIX do Código de Normas da CGJMA), em atenção ao dever de cooperação para com os órgãos do Poder Judiciário, que é UNO e assim deve ser compreendido, nos termos do art. 237, III c/c artigos 67 e 68 do CPC;

Notificar a Central de Mandados a fim de obter o cumprimento imediato e devolução dos 17 mandados recebidos e ainda não cumpridos cujos prazos legal/judicial estão vencidos (item 5.2 deste relatório), nos termos do art. 229 do Código de Normas desta CGJMA, cabendo ao/à magistrado/magistrada responsável pela unidade a fiscalização (art. 38 XIV do Código de Normas desta Corregedoria e no art. 41 X do Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado do Maranhão), bem como ao/à Secretário/Secretária Judicial a cobrança dos mandados não devolvidos, via ato ordinatório, notificando o/a oficial/oficiala de Justiça responsável, pessoalmente ou através da Central de Mandados, se houver, ex vi do art. 99 inc. LIII do Código de Normas da CGJMA;

Acessar diariamente o Malote Digital da unidade, considerando tratar-se de canal de comunicação oficial utilizado para envio/recebimento de correspondências judiciais e cartas precatórias, nos termos da Resolução CNJ nº 100, de 24 de novembro de 2009, de modo a evitar que documentos enviados ao endereço da unidade jurisdicional permaneçam como "não lidos";

Controlar rigorosamente as tarefas do PJE "(CRIM-APN) Avaliar determinações do magistrado", "(CRIM-APN) Processo com prazo decorrido e ""(CRIM-APN) Verificar providência a adotar", devendo ali constar apenas feitos que efetivamente estejam nessa condição, evitando paralisações indesejáveis.

10.2 AO/À MAGISTRADO/MAGISTRADA

ORIENTAÇÃO

Sanar as inconsistências detectadas pela equipe correccional, conferindo o tratamento adequado aos processos correccionados, em tempo razoável, dando efetividade ao disposto no art. 5º LXXVII da CF/88, que trata do princípio da razoável duração do processo, notadamente aos paralisados no Gabinete, que em 18/12/2023 somam 138, **8 deles há mais de cem dias**, envidando esforços contínuos para evitar a existência de processos conclusos por tempo demasiado;

Promover a análise das questões processuais pendentes de apreciação identificadas neste relatório;



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juizes Corregedores

Fiscalizar permanentemente os serviços da Justiça alusivos à unidade correccionada, principalmente as atividades dos servidores, conforme disposição do 38 XIV do Código de Normas da CGJ/MA cc inciso X do art. 41 do Código de Organização Judiciária do Estado do Maranhão e, também, em observância aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS, da Agenda 2030, sancionada pela Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas, de 31 de maio de 2018, contribuindo com o desenvolvimento de instituições eficazes, notadamente promovendo a gestão das tarefas contendo processos paralisados nos sistemas de tramitação processual, além de fiscalizar o cumprimento das recomendações mencionadas no item 10;

Priorizar o julgamento dos feitos envolvendo atos de improbidade administrativa e crimes contra a Administração Pública, a fim de cumprir a Meta 4 do CNJ;

Impulsionar o feito concernentes ao Tribunal do Júri, identificados no Item 5.3 do presente relatório.

11 PROPOSIÇÕES E DELIBERAÇÕES

OCORRÊNCIA	DIRETRIZ	PRAZO
Taxa de Congestionamento de Baixa Líquida na Fase de Conhecimento (33,04%) e na Fase de Execução (100%) - Termojuris em 18/12/2023	Restou constatado possível equívoco em movimentação processual, já tendo a unidade acionado à Diretoria de Informática e Automação, sob orientação da Coordenadoria das Serventias Judiciais, considerando que a unidade não possui competência para execução criminal, aguardando resolução da demanda, pelo que deixo de apresentar proposição.	-
Processos paralisados + de 100 dias na Unidade (Gabinete+Secretaria): 11 - Termojuris em 18/12/2023	Zerar	4 meses
Oficiais de Justiça: 17 mandados pendentes de devolução cujo prazo de cumprimento encontra-se vencido	Zerar	4 meses
Carta Precatória ou de Ordem distribuídas e não cumpridas: 15	Zerar	4 meses

12 ENCERRAMENTO

Considerações Finais

Coletadas as informações processuais da unidade correccionada, realizou-se a devida orientação de utilização dos sistemas de gestão e tramitação processuais, bem como expostas as metas nacionais, oportunidade em que foram elucidadas as dúvidas apresentadas pelos servidores/servidoras e magistrado/magistrada.

Sobre a situação geral da unidade alguns pontos merecem atenção:

- 1) a realização de esforço concentrado para reduzir os processos constatados nos itens 3.1.2 (Processos sem assunto e Movimento de julgamento sem complemento), 3.1.3 (transitados não baixados - que afetam a taxa de congestionamento de baixa da unidade);
- 2) a resolução definitiva dos processos mais antigos em tramitação descritos no item 3.2.6, que estejam aptos a julgamento, ainda impulsionando os que estejam aguardando novos comandos judiciais, exercendo como prioridade na unidade a redução do tempo de duração do processo;
- 3) aumentar o uso de ato ordinatório pela secretaria judicial conforme constatado no item 4.7;
- 4) dar especial atenção ao acervo destacado no item 5.3. Chama-se atenção que o acervo descrito nesse item constam em inúmeras metas e diretrizes do CNJ, devendo ter tratamento de forma regular e contínua para redução do tempo médio dos mesmos.

Assim, considerando a análise dos processos correccionados, oficie-se o(a) magistrado(a) MARCELO ELIAS MATOS E OKA, Coordenador da VARA ESPECIAL COLEGIADA DOS CRIMES ORGANIZADOS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS para, no prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da ciência deste Relatório, comprovar a correção de todos os fatos diagnosticados, bem como para demonstrar o acatamento às recomendações (item 10) e proposições/deliberações (item 11), sob pena das sanções previstas no §1º do art. 25 da Resolução - GP nº 92016.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

Deverá a Coordenação de Serventias Judiciais proceder o monitoramento do referido prazo, bem como certificar a movimentação dos processos correccionados, comunicando, ao fim do interregno, ao Juiz Auxiliar designado, a quem caberá deliberar, submetendo, na sequência, ao Excelentíssimo Corregedor-Geral da Justiça.

Nada mais havendo a deliberar, foi encerrado o presente Relatório, que lido e achado conforme, vai assinado pelo Juiz Auxiliar, e submetido à aprovação do Corregedor-Geral da Justiça.

São Luís (MA), 18 de dezembro de 2023.

ALISTELMAN MENDES DIAS FILHO
JUIZ AUXILIAR DA CORREGEDORIA
GABINETE DOS JUÍZES CORREGEDORES
Matrícula 188144

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 19/12/2023 11:39 (ALISTELMAN MENDES DIAS FILHO)

